



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 123/2026

Área Requisitante: Fundo Municipal De Saúde de São Salvador Do Tocantins

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Fundo Municipal De Saúde de São Salvador Do Tocantins

CNPJ: 12.489.636/0001-28

Endereço: Avenida Afonso Pena nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins- TO

Cidade: São Salvador do Tocantins/TO

GESTOR(A): Amanda Alves Campos

2. OBJETIVO

2.1: Contratação de empresa especializada em laboratório de próteses dentárias para atendimento aos usuários do SUS, vinculados ao Programa Brasil Sorridente, no âmbito do Serviço de Saúde Bucal do Município de São Salvador do Tocantins.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A contratação visa atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam de próteses dentárias, garantindo reabilitação oral, melhoria da mastigação, da estética e da qualidade de vida, além de promover inclusão social e fortalecer os indicadores de saúde do município.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Empresa devidamente habilitada para prestação de serviços de laboratório de próteses dentárias;

- Fornecimento de próteses totais e parciais removíveis, conforme demanda dos pacientes;
- Garantia de qualidade e prazos adequados de entrega;
- Conformidade com as normas técnicas de saúde bucal vigentes;
- Emissão de relatórios periódicos de produção e entrega.

5. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, com observância aos preceitos de direito público e, especial da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, outras correlatas.

6. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- a) Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- b) Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;

7. AREA REQUISITANTE

Fundo Municipal De Saúde de São Salvador Do Tocantins



8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRMINAÇÃO
1	42	UND	PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR (07.01.07.012-9), PRÓTESE TOTAL MAXILAR (07.01.07.013-7), PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (07.01.07.009-9), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (07.01.07.010 2)

9. DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os serviços de **confecção de próteses dentárias**, atendendo aos usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, vinculados ao **Programa Brasil Sorridente**, no âmbito do **Serviço de Saúde Bucal do Município de São Salvador do Tocantins – TO**, contemplando os seguintes serviços:

10. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

- Confecção de **próteses totais mandibulares e maxilares**, conforme prescrição clínica;
- Confecção de **próteses parciais removíveis** mandibulares e maxilares, conforme necessidade dos pacientes;
- Confecção de **próteses coronárias, intrarradiculares, fixas ou adesivas**, conforme indicação odontológica;
- Entrega das próteses dentro dos prazos estabelecidos pelo Contratante;
- Garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas de saúde bucal;
- Atendimento às solicitações das equipes de Saúde Bucal para ajustes ou correções, quando necessário;
- Registro e acompanhamento das próteses fornecidas, garantindo rastreabilidade e controle do serviço.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será detalhada na pesquisa de preço.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade por 30(trinta) dias podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

15. DO PAGAMENTO

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Assim, o caso em tela não se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista, não há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação.



15. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

16. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

17. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

18. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida foram realizadas cotação de preços em contratações similares firmados por outros órgãos da administração pública, visando a análise de viabilidade e economicidade

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

21. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

22. ALINHAMENTO COM PAC

24.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Fundo Municipal De Saúde de São Salvador Do Tocantins.

23. IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 A instalação de uma rede de fibra óptica, em comparação com outras tecnologias de internet, tem um impacto ambiental reduzido, sendo uma opção mais sustentável e durável;

23.2 A fibra óptica utiliza materiais leves e de longa vida útil, o que minimiza a necessidade de substituição frequente e, portanto, reduz o descarte de resíduos eletrônicos. Esse fator contribui para a sustentabilidade ambiental da administração pública ao diminuir a geração de lixo tecnológico;

23.3 A principal atividade que gera impacto ambiental durante a implementação da fibra óptica é a instalação física dos cabos, que pode exigir obras leves para enterrar ou suspender os cabos em determinados pontos. Embora essa instalação inicial possa gerar resíduos de materiais, como cabos e plásticos, a natureza duradoura da fibra óptica reduz a necessidade de intervenções futuras, evitando impactos ambientais adicionais com a manutenção frequente;

23.4 por fim, é importante mencionar que a fibra óptica é um material altamente reciclável.

Ao final de sua vida útil, os cabos de fibra óptica podem ser desmontados e reutilizados, contribuindo para a economia circular. A administração poderá adotar um plano de descarte adequado para esses materiais, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e minimizando o impacto ambiental da operação.

24. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

24.1 Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação pretendida. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico financeiro.

25. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



26. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante dos elementos constantes nesse Estudo Técnico Preliminar esta Equipe declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para garantir a continuidade das atividades fins da Fundo Municipal De Saúde de São Salvador Do Tocantins.

São Salvador do Tocantins, 14 de janeiro de 2026.

Amanda Alves Campos
GESTOR(A) FMS